



# Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga, 44 - Cx. Postal, 21 - (065) 498-1211 - CEP 78850

PRIMAVERA DO LESTE

MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº 003/91

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador ERES MACHADO.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI, Presidente da Câmara Municipal de - Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

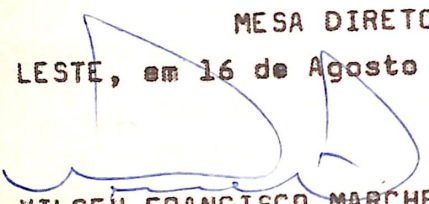
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

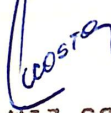
ARTIGO 1º - Fica concedida ao Vereador ERES MACHADO, com assento na bancada do PDT na Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19 de Agosto à 17 de Outubro de 1991

ARTIGO 2º - Não poderá o Vereador reassumir suas funções nesta Casa, antes que se tenha escoado o prazo da licença estabelecido no Artigo anterior, conforme estabelece o Parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO/LESTE, em 16 de Agosto de 1991.

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
PRESIDENTE

  
SÉRGIO LUIZ COSTA  
1º SECRETÁRIO

  
SÉRGIO MACHNIC  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA  
2º SECRETÁRIO